

REGULAMENTO DO CONCURSO EXTERNO PARA DOCENTES
Nº 07/ME/2019

 [Click aqui para se candidatar](#)

Recrutamento e seleção de docentes para os Ensinos Básico e Secundário, nível I, nas áreas de História e Geografia de Cabo Verde, História e Geografia, em regime de emprego.

O Ministério da Educação pretende recrutar docente para os Ensinos Básico e Secundário, nas áreas História e Geografia de Cabo Verde, História e Geografia, nível I, em regime de emprego, por contrato de trabalho a termo certo, para estabelecimentos de ensino, conforme o Quadro Geral das Vagas por Concelhos, que se junta a este regulamento, como *Anexo1*.

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela **Direção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos:

- ✓ Art.º 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais;
- ✓ Artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública;
- ✓ Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local;
- ✓ Artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019;

- ✓ Diretiva nº 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal.

Habilitações académicas de base	Cargo	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
1. Disciplina de História e Geografia de Cabo Verde Área Preferencial Licenciatura em: <ul style="list-style-type: none"> Educação Básica- História e Geografia de Cabo Verde Áreas Afins admitidas Licenciatura em: <ul style="list-style-type: none"> História – Ramo Ensino; Geografia – Ramo Ensino. 	Professor do Ensino Básico Nível 1	1	Contrato de trabalho a termo certo	78.678\$00
2. Disciplina de História Área Preferencial Licenciatura em: <ul style="list-style-type: none"> História – Ramo Ensino Áreas Afins admitidas Licenciatura em: <ul style="list-style-type: none"> História – Ramo Património; História Moderna; História Contemporânea. 	Professor do Ensino Secundário Nível 1	6	Contrato de trabalho a termo certo	78.678\$00
3. Disciplina de Geografia Área Preferencial Licenciatura em: <u>Geografia – Ramo Ensino</u> Áreas Afins admitidas: Licenciatura em: <u>Geografia e Gestão do Território –Via Ensino;</u> <u>Geografia e Ordenamento do Território.</u>	Professor do Ensino Secundário Nível 1	1	Contrato de trabalho a termo certo	78.678\$00

I

Requisitos obrigatórios

Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
- f) Em caso de estrangeiro, residir legalmente no país e cumprir os requisitos legais para o ingresso e acesso à Administração Pública previstos no artº 27 da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho.

II

Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deverá ter as seguintes competências:
 - a) Técnico-científicas da área a que se candidata;
 - b) Didático-pedagógicas;
 - c) Pessoal, interpessoal e profissionais;
 - d) Ter conhecimento do funcionamento do sistema educativo cabo-verdiano;
 - e) Ter proficiência da Língua Portuguesa;
 - f) Literacia digital.
2. O candidato deve estar disponível para:
 - a) Ocupar imediatamente o cargo;

- b) Exercer funções em qualquer estabelecimento de ensino básico ou secundário, onde o Ministério da Educação tiver ou vier a ter necessidade de docentes.

III

Descrição de funções

O candidato selecionado deve desempenhar as seguintes funções:

- a) Orientar e gerir o processo de ensino-aprendizagem de acordo com o perfil dos alunos e cumprindo integralmente o programa e a carga horária estabelecidos;
- b) Contribuir para a formação integral dos alunos, promovendo o desenvolvimento de cidadãos capazes, responsáveis e intervenientes na vida da comunidade;
- c) Colaborar na organização das atividades socioeducativas;
- d) Reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos alunos e dos restantes membros da comunidade educativa, bem como combater a exclusão e discriminação;
- e) Zelar pela preservação de equipamentos e dos estabelecimentos escolares;
- f) Colaborar com os encarregados de educação e outras entidades, sempre que necessário, na resolução de problemas dos seus educandos.
- g) Dinamizar atividades de enriquecimento curricular, clubes;
- h) Cumprir com demais orientações legalmente estipuladas.

IV

Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção, são aplicados **obrigatoriamente** os métodos de seleção **de forma faseada e de caráter eliminatório**.
2. Os métodos referidos no número anterior são, por ordem de precedência, os seguintes:
 - a) Triagem;
 - b) Prova de conhecimentos;

c) Avaliação curricular;

2.1. Triagem

2.1.1. A triagem consiste na pré-seleção dos candidatos ao concurso, mediante análise e verificação se no dossier de candidatura, constam os documentos comprovativos dos requisitos obrigatórios constantes no presente regulamento.

2.1.2. A prova do preenchimento dos requisitos obrigatórios é efetuada mediante os documentos referidos no presente regulamento.

2.1.3. **Os candidatos que, no dossier de candidatura, não apresentarem todos os documentos comprovativos dos requisitos obrigatórios mencionados no item I do presente regulamento serão eliminados.**

2.2. Prova de Conhecimentos (PC)

2.2.1. A prova de conhecimentos tem a **ponderação de 70%** para a classificação final.

2.2.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas necessárias dos candidatos ao exercício da função.

2.2.3. Na prova de conhecimentos **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

2.2.4. A prova será escrita, de natureza teórico-prática com questões de múltipla escolha, de desenvolvimento e perguntas diretas, de realização individual em suporte papel, com a duração de **150 minutos**.

2.2.5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a **10 valores** na escala referida no número anterior.

2.2.6. As matérias para a prova de conhecimentos serão indicadas **no anexo I**, que faz parte integrante deste regulamento.

2.2.7. As provas de conhecimento são realizadas no prazo mínimo de 20 dias após a publicação deste regulamento.

Obs.: A realização da prova de conhecimentos está circunscrita ao território nacional.

2.3. Avaliação Curricular (AC)

2.3.1. A avaliação curricular tem a **ponderação** de **30%** para a classificação final.

2.3.2. A avaliação curricular, tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional, experiência profissional, formação profissional ou complementar, percurso profissional e relevância das formações realizadas.

2.3.3. Na avaliação curricular, é considerado o curriculum vitae e são ponderados, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica de base reconhecida ou certificada (HAB);
- b) Formação profissional ou complementar que traduz as competências relevantes para o exercício da função ou do cargo (FP);
- c) Experiência profissional geral e específica adquirida ao longo do percurso profissional relevante para a função ou cargo (EP);
- d) Outros fatores relevantes para o cargo ou função.

Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do *dossier* de candidatura.

2.3.3.1. Habilitação Académica de Base (HAB) –

Pontuação:

- Licenciatura numa das áreas solicitadas: **12 valores**
- Mestrado na área relevante para função: **13 valores**
- Doutoramento na área relevante para função: **14 valores**

Obs.: As pontuações atribuídas nos diferentes graus de habilitações académicas de base-áreas preferenciais não são cumuláveis.

2.3.3.2 Habilitação Acadêmica de Base (HAB) Áreas Afins –

- a) Licenciatura áreas afins: **10 valores**
- b) Mestrado áreas afins: **10 valores**
- c) Doutorado áreas afins: **10 valores**

Obs.: As pontuações atribuídas nos diferentes graus de habilitações acadêmicas de base-áreas afins não são cumuláveis.

1. Formação Profissional (FP)

No que concerne à Formação Profissional, considerar-se-á **a formação específica e não específica.**

Considera-se **específica** toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício da função ou cargo a ocupar.

Considera-se **não específica** toda a formação que permita desenvolver ou potencializar capacidades e aptidões que, de algum modo favoreçam o exercício daquelas funções ou cargo.

A formação específica será valorada com a seguinte pontuação:

- a) Até 1 ação de formação → **1** valor
- b) De 2 a 4 ações de formação → **2** valores

A pontuação da formação não específica será valorada com a seguinte pontuação:

- a) Até 1 ação de formação → **0,5** valor
- b) De 2 a 4 ações de formação → **1** valores

2.3.3.3 Experiência Profissional (EP)

Desempenho efetivo de funções na área docente:

- a) Até um ano de experiência → **1** valor
- b) Mais de 1 até 3 anos de experiência → **2** valores
- c) Mais de 3 anos de experiência → **3** valores

2.3.4- Na avaliação curricular **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

2.3.5- Serão **aprovados** os candidatos com classificação igual ou superior a **10** na escala referida no número anterior.

2.3.6- Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

V

Critérios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate, por ordem de precedência, os seguintes elementos:

1. Deficiência comprovada por documento médico oficial, desde que não seja motivo de impedimento para exercício do cargo;
2. Maior valoração no método obrigatório (prova de conhecimento);
3. Maior valoração na avaliação curricular;
4. Licenciatura na área relevante para o ensino;
5. Maior tempo de experiência profissional na docência.

VI

Classificação Final (CF)

1. A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% = (70\% * PC + 30\% * AC)$$

2. A classificação final global máxima é de **100%**, resultante do somatório das ponderações, conforme a fórmula referida no número anterior.

VII

Forma de apresentação de candidatura

 [Click aqui para se candidatar](#)

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na DNAP, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.
2. A candidatura efetuada em suporte papel, deve ser apresentada nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças, devendo o candidato guardar o respetivo recibo.
3. A candidatura deve identificar a entidade a que se dirige, indicando o número do concurso para o qual se candidata, caso for apresentada em formato papel.
4. A candidatura deve conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos:
 - a) **Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional** de Identificação ou ainda o Passaporte para a prova da identidade e nacionalidade;
 - b) **Atestado médico**, para a prova da robustez física e perfil psíquico;
 - c) **Atestado de registo criminal**, para a prova da habilitação para o exercício de funções públicas;
 - d) **Certificado de habilitações literárias**, para efeito de verificação de conclusão de curso realizado em Cabo Verde ou **Certificado de equivalência**, em caso de formação realizada fora de Cabo Verde, para prova de habilitações literárias exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
 - e) Curriculum Vitae e dele constando obrigatoriamente o número telefone/telemóvel e endereço eletrónico.
 - f) **Termo de compromisso** com assinatura reconhecida (anexo II);
 - g) **Cartão de residência**, caso seja estrangeiro.
5. Os candidatos podem apresentar outros documentos que entenderem ser relevantes para a avaliação da sua candidatura designadamente:
 - a) Comprovativo de formação complementar;
 - b) Comprovativo de experiência profissional;
 - c) Histórico curricular, para efeito de verificação das cadeiras específicas;

6. Os candidatos que não apresentarem os documentos referidos nas alíneas **a) a g)**, do nº 4, do presente ponto, serão excluídos.
7. Não são abrangidos pela exclusão referida no número anterior os candidatos que:
 - a. Não apresentarem os documentos obrigatórios cuja emissão depende de uma instituição, desde que a sua apresentação seja efetuada no prazo de 5 (cinco) dias seguidos após o termo do prazo de candidatura. Neste caso, o candidato deve apresentar no lugar do documento, o recibo comprovativo do pedido de emissão do documento em causa.
 - b. Não apresentarem os documentos comprovativos da experiência e formação profissional relevantes para a função.
8. Na situação prevista na alínea a) do número anterior, o candidato deve enviar a documentação em falta através do endereço eletrónico **concursos.publicos@mf.gov.cv** ou na receção da DNAP, caso for apresentada em formato papel.
- 9. A DNAP não se responsabilizará pelas candidaturas que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da responsabilidade da DNAP.**

VIII

Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de, no máximo, de **10 (dez) dias corridos**, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente regulamento de concurso no *site* **www.dnap.gov.cv**, página eletrónica da DNAP.

IX

Publicação dos resultados

- 1.** Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - **www.dnap.gov.cv**.

2. Serão publicadas as seguintes listas:

- a) Candidaturas admitidas e não admitidas e respetiva justificação- (lista provisória);
 - b) Candidaturas admitidas e não admitidas – (listas definitivas);
 - c) Resultados obtidos em cada método de seleção (Prova de Conhecimento e Avaliação Curricular) – Listas provisórias;
 - d) Resultados obtidos em cada método de seleção (Prova de Conhecimento e Avaliação Curricular) – Listas definitivas;
 - e) Resultado Final – (Listas provisórias e definitivas).
3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local e orientações para a prova de conhecimentos e quaisquer outras informações pertinentes cuja necessidade surja no decorrer do procedimento.
4. **A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.**

X

Acesso à informação

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicações das listas, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone **3337317/3337376** ou ainda através do endereço eletrónico **concursos.publicos@mf.gov.cv**
2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar o serviço de gestão de recursos humanos do Ministério da Educação, através dos telefones **2610227/5169338** ou através do endereço eletrónico **marcelino.correia@me.gov.cv.**
3. Os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimentos e grelhas de correção no Ministério da Educação.

XI

Reclamações

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da DNAP.
2. As reclamações à lista que contem o resultado final devem ser apresentadas no prazo máximo de **5 dias úteis** a contar da do dia seguinte à data da publicação da lista no site da DNAP.
3. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas ao ponto focal do recrutamento através do *email* **historiageografia19@gmail.com** ou **concurso.docente.19@gmail.com**
4. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues nas instalações do Ministério da Educação.
5. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

XII

Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão.
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico e dirigidas ao Diretor Nacional da Administração Pública.
3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas imediatamente ao Diretor Nacional da Administração Pública.
4. Os recursos formalizados por e-mail devem ser enviados à DNAP através do endereço eletrónico: **mafaldo.carvalho@mf.gov.cv**

5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação, sob pena de deferimento tácito.

XIII

Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um novo procedimento.
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

XIV

Integração dos candidatos na Bolsa de Competências

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos com nota igual ou superior a 14 (catorze) valores integram a Bolsa de Competências por um período de um ano a partir da data da publicação da lista final do método de seleção Prova de Conhecimento.

XV

Disposições finais

1. O presente regulamento foi publicado no dia 24/05/19
2. O concurso é válido por um período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final.

Praia 24 de maio de 2019.

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS –no letivo 2019/ 2020





Caixa Postal 111, Telefone: 2610227

QUADRO GERAL VAGAS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - ANO LETIVO 2019-2020-				
NÍVEL	Área Disciplinar	V. Concurso 2018	V. Concurso 2019	Total
1º Ciclo EBO	Monodocência	17	88	105
	Subtotal	17	88	105
2º Ciclo EBO	História e Geografia de Cabo Verde	0	1	1
	Língua Portuguesa	2	12	14
	Ciências da Terra e da Vida	1	4	5
	Língua Francesa	7	1	8
	Língua Inglesa	9	0	9
	Matemática	7	9	16
	Físico-química	4	1	5
	Educação Artística	8	1	9
	Educação Física	14	2	16
	Educação para Cidadania	0	2	2
	Subtotal	52	33	85
Ensino Secundário	História	1	5	6
	FPS	0	1	1
	Desenho	0	1	1
	Língua Portuguesa	11	9	20
	Práticas Oficinas e Laboratoriais	0	1	1
	Matemática	1	3	4
	Físico-Química	1	2	3
	Sociologia	0	1	1
	Psicologia	0	1	1
	Ciências Naturais	0	2	2
	Contabilidade Financeira	1	1	2
	Educação Física	7	2	9
	Francês	1	6	7
	Geografia	0	1	1
	Geometria Descritiva	0	1	1
	Economia	1	0	1
	Utilização de Computadores/Informática	4	0	4
	Subtotal	28	37	65
Total Geral	97	158	255	

www.governo.cv | @governocaboverde | @CaboVerde_Gov



ANEXO II

INFORMAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Enquadramento

Ao optar pela docência, o professor, além das competências e habilidades necessárias sobre a organização e gestão do trabalho pedagógico, estabelece o compromisso de construir, discutir, aperfeiçoar conceitos e práticas importantes para o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, procurando alternativas exequíveis para que os alunos compreendam, se apropriem e saibam aplicar nas suas relações sociais os conhecimentos essenciais para o exercício de uma cidadania plena. Portanto, além do domínio científico dos conteúdos, da didática e da psicologia, a docência requer investigação, reflexão sobre a ação pedagógica, procurando novos saberes, fundamentais e necessários ao seu crescimento profissional.

Assim sendo, a Prova Nacional de Concurso para ingresso na Docência destina-se aos candidatos que desejam abraçar esta digna e linda profissão com profissionalismo e zelo, o que requer elevado nível de raciocínio, integração no grupo, boas relações interpessoais, grande capacidade de comunicabilidade, iniciativa, criatividade, criticidade e flexibilidade para aceitar o novo.

Objetivo geral

- Avaliar a visão e o conhecimento dos candidatos em relação à organização e gestão do Sistema Educativo Cabo-verdiano, com impacto na qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- Avaliar o conhecimento dos candidatos nas áreas de História e Geografia de Cabo Verde, História e Geografia essenciais à função docente.

Objetivos específicos

- Avaliar as competências didático-pedagógicas e habilidades necessárias para o desempenho cabal da função docente;
- Avaliar os conhecimentos sobre as legislações que regulam o Sistema Educativo Cabo-verdiano;
- Avaliar os conhecimentos técnico-científico da área de História e Geografia de Cabo Verde, História e Geografia.

O presente documento visa divulgar informações e características da prova de conhecimentos, destinada ao concurso para provimento de vagas para Professor (a) dos Ensinos Básico e Secundário, para ao ano letivo 2019/ 2020.

O documento apresenta os seguintes aspetos relativos a prova:

- Objeto da avaliação;
- Conteúdos;
- Organização e estrutura da prova;
- Tipologia, número de questões e cotação;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração da prova.

1. Objeto de Avaliação

A prova de conhecimento tem por finalidade avaliar o domínio de conhecimentos didático-pedagógicos e conhecimentos referentes às políticas educativas e legislação sobre o Sistema Educativo Cabo-verdiano. Será igualmente objeto de avaliação o domínio e conhecimentos específicos das áreas disciplinares.

Conteúdos

1.1 Conhecimentos Didático-pedagógicos

Serão testados os conteúdos inerentes aos processos de ensino e de aprendizagem, designadamente:

1. **Currículo e gestão curricular;**
2. **Planificação e gestão educativa;**
3. **Metodologias de ensino e de aprendizagem;**
4. **Avaliação das Aprendizagens;**
5. **Desenvolvimento cognitivo, socio-afetivo e psicomotor da criança e do adolescente;**
6. **Procedimentos metodológicos dos processos de ensino e de aprendizagem;**
7. **Inclusão Educativa;**
8. **Cidadania e relação pedagógica;**
9. **Domínio da literacia digital.**

1.2 Domínio da Legislação sobre o Sistema Educativo Cabo-verdiano

Serão avaliados essencialmente questões relacionadas com:

- a) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente (Decreto-Lei n° 69/2015, de 12 dezembro).

Conteúdos:

- Direitos e deveres profissionais;
- Formas de vinculação;
- Férias e faltas (tendo em conta a especificidade do exercício docente).

- b) Bases do Sistema Educativo Cabo-verdiano (Decreto-Lei n° 13/2018, de 07 de dezembro).

Conteúdos:

- Objetivos e princípios gerais do Sistema Educativo
- Organização do sistema educativo;

- c) Lei Orgânica do Ministério da Educação (Decreto-Lei n° 40/2018, de 20 de junho).

Conteúdos:

- Definição de estruturas centrais e desconcentradas que compõem o Ministério da Educação;
 - Missão do Ministério da Educação;
 - Órgãos do Ministério da Educação;
- d) Organização, competências e normas de funcionamento das Delegações da educação (Decreto- Regulamentar nº 2/ 2019)
- Órgãos, áreas funcionais e serviços
- e) Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública (Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março).

Conteúdos:

- Submissão à Comissão de Verificação de Incapacidades;
 - Tipos de licenças.
- f) Regime da Organização, Administração, Gestão e Funcionamento dos Estabelecimentos Públicos dos Ensinos Básico e Secundário (Decreto-Lei nº 8/2019 de 22 de fevereiro).

Conteúdos:

- Órgãos de administração e gestão: composição, atribuições e competências
- g) Criação de escolas, constituição de agrupamentos de escolas e a configuração da rede escolar (Decreto-Lei nº 9/2019 de 22 de fevereiro).
- Princípios gerais; classificação de escolas; organização

- h) Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (Decreto-Legislativo nº 8/1997, de 08 de maio)

Conteúdos:

- Infração disciplinar;
- Instauração e instrução de processo disciplinar;
- Elenco das penas disciplinares e seus efeitos;
- Deveres gerais.

- i) Estatuto do Aluno dos Estabelecimentos Públicos do Ensino Secundário (Decreto-Lei nº 31/2007, de 13 de setembro).

Conteúdos:

- Papel dos professores, da direção da escola e dos pais e encarregados de educação no relacionamento com o aluno;
- Direitos e deveres dos alunos;
- Medidas disciplinares.

1.3 Domínio do conhecimento técnico-científico das áreas disciplinares

História e Geografia de Cabo Verde:	História:	Geografia:
<p>Serão avaliados essencialmente, questões relacionadas com os seguintes aspetos:</p> <p><u>A – Cabo Verde no tempo e no espaço:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Localização; • Descoberta; • Povoamento; • Flora e fauna; • Os recursos. <p><u>B - Organização económica e o sistema administrativo cabo-verdiano:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Poder local e divisão administrativa; • Organização judicial; • Ordenamento económico do espaço; • Comercio externo; 	<p>Serão avaliados essencialmente, questões relacionadas com os seguintes aspetos:</p> <p><u>A – As primeiras civilizações</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Grécia • Egipto • Roma <p><u>B - África Ocidental entre Reinos e Impérios: Crises e reajustamentos do século XV ao Século XVIII</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Economia e sociedade no período pré-colonial; • Os primeiros contactos com os europeus; • A hegemonia dos reinos do Sudão Ocidental. <p><u>C - O desenvolvimento do capitalismo e a partilha de África - (séc. XIX-XX)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ritmos de desenvolvimento e revolução industrial; 	<p>Serão avaliados essencialmente, questões relacionadas com os seguintes aspetos:</p> <p><u>A – Conceitos básicos de análise em Geografia</u></p> <p><u>B – População:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Evolução • Mobilidade <p><u>C – Equilíbrio térmico da terra</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Radiação solar; • Radiação terrestre; • Variação diurna e anual. <p><u>D – Atmosfera e a sua dinâmica:</u></p> <p>Composição e estrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dinâmica • Grandes conjuntos climáticos

<ul style="list-style-type: none"> • Agricultura; • Pecuária; • Pesca; • Indústria. 	<ul style="list-style-type: none"> • A industrialização; • A partilha de africa. <p>D - <u>Cabo Verde: da libertação nacional à construção do estado democrático</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Impactos da atividade humana
---	--	--

3. Organização e Estrutura da Prova:

A prova é constituída por dois cadernos:

CADERNO 1

Parte 1 – Didático-pedagógico

Grupo I - Organização e gestão do trabalho pedagógico

Grupo II - Metodologias de ensino e de aprendizagem

Grupo III – Avaliação das aprendizagens

Parte 2 –Legislação

Grupo I - Conhecimentos sobre Leis que consubstanciam o Sistema Educativo Cabo-verdiano.

Grupo II - Conhecimentos relacionados com ética e deontologia profissional.

CADERNO 2

História e Geografia de Cabo Verde	História	Geografia
<p>Grupo I – Cabo Verde no tempo e no espaço</p> <p>Grupo II - A organização económica e o sistema administrativo cabo-verdiano</p>	<p>Grupo I - As primeiras civilizações:</p> <p>Grupo II – - África Ocidental entre Reinos e Impérios: Crises e reajustamentos do século XV ao Século XVIII</p> <p>Grupo III - O desenvolvimento do capitalismo e a partilha de África - (séc. XIX-XX)</p> <p>Grupo IV - Cabo Verde: da libertação nacional à construção do estado democrático</p>	<p>Grupo I - <u>Conceitos básicos de análise em Geografia</u></p> <p>Grupo II - População</p> <p>Grupo III - Equilíbrio térmico da terra</p> <p>Grupo IV - Atmosfera e a sua dinâmica</p>

3. Tipologia, número de questões e cotação

Os tipos de questões constantes da prova estão indicados no quadro seguinte:

Tipologia de Questões		Número de Questões	Cotação de cada questão (em valores)
Questão de Seleção	Escolha múltipla	Máximo de 28	0,5
Questão de Construção	Resposta restrita	Máximo de 4	1
	Resposta extensa	1	2

A prova é cotada em **20 valores** sendo que cada item de seleção tem a pontuação de 0,5 valores, os de resposta restrita máximo de 1 valor cada e o de resposta extensa tem 2 valores.

As questões podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, extratos de leis, textos, gráficos e quadros com informações estatísticas. A sequência das questões pode não corresponder à sequência dos temas/conteúdos divulgados.

A distribuição das questões e respetiva cotação em cada um dos cadernos estão apresentados, a seguir, nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – CADERNO I

PARTE 1 - Didático-pedagógico	Tipo de Questões	Cotação
Grupo I - Organização e gestão do trabalho pedagógico	Múltipla escolha	[3]
Grupo II - Metodologias de ensino e de aprendizagem	Múltipla escolha	[3]
Grupo III - Avaliação das aprendizagens	Múltipla escolha	[2]
PARTE 2 – Legislação		
Grupo I - Leis do Sistema Educativo Cabo-verdiano	Múltipla escolha	[2,5]
Grupo II - Ética e deontologia profissional	Múltipla escolha	[1,5]

Quadro 2 - CADERNO 2 – Área: História e Geografia de Cabo Verde

	Tipo de itens	Cotação
Grupo I - Cabo Verde no espaço e no tempo	Múltipla escolha	[2]
	Resposta extensa	[2]
Grupo II - A organização económica e o sistema administrativo cabo-verdiano	Resposta restrita	[4]

Quadro 2 - CADERNO 2 – Área: História

Conhecimentos científicos e pedagógicos específicos da área disciplinar	Tipo de itens	Cotação
Grupo I - As primeiras civilizações	Múltipla escolha	[2]
Grupo II - África Ocidental entre Reinos e Impérios: Crises e reajustamentos do século XV ao Século XVIII.	Resposta restrita	[2]
Grupo III - O desenvolvimento do capitalismo e a partilha de África - (séc. XIX-XX).	Resposta restrita	[2]
Grupo IV - Cabo Verde: da libertação nacional à construção do estado democrático.	Resposta extensa	[2]

Quadro 2 - CADERNO 2 – Área: Geografia

Conhecimentos científico e pedagógico específico da área disciplinar	Tipo de itens	Cotação
Grupo I- Conceitos básicos de análise em Geografia	Resposta restrita	[2]
Grupo II- População	Resposta restrita	[2]
Grupo III- Equilíbrio térmico da terra	Múltipla escolha	[2]
Grupo IV- Atmosfera e a sua dinâmica	Resposta extensa	[2]

3. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada questão.

3.1 Critérios gerais de classificação

- As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero valores.
- Nas respostas às questões de escolha múltipla, ausência de indicação visível no local específico da prova, implica a desclassificação do item.
- Nas questões de escolha múltipla, a cotação da questão só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta. Todas as outras respostas são classificadas com zero valores.
- As respostas escritas integralmente em letras maiúsculas são sujeitas a uma desvalorização de 1 valor, tanto para às questões de respostas restritas como as extensas.

3.2 Critérios específicos de classificação

Nas questões de **resposta restrita** e de **resposta extensa**, os critérios de classificação são distribuídos por parâmetros de conteúdo, de estruturação do discurso e correção linguística e esses critérios apresentam-se organizados por níveis de desempenho. Na classificação das respostas às questões atribui-se uma pontuação para cada nível de desempenho.

As respostas classificadas por níveis de desempenho podem não apresentar exatamente as expressões constantes dos critérios específicos de classificação, desde que o seu conteúdo seja cientificamente válido e adequado ao solicitado.

Na questão de resposta extensa a distribuição da cotação é feita tendo em conta os parâmetros/critérios referentes ao tema, objetividade, coesão e coerência, pertinência da informação e relação causa efeito, correção da expressão escrita no que diz respeito à ortografia, morfologia, sintaxe e vocabulário.

Na questão de resposta extensa são desvalorizadas as respostas que não respeitem as indicações apresentadas nas questões levantadas. no concenrente à tipologia textual, ao tema, correção linguística e à extensão.

São desvalorizadas totalmente, as respostas que fujam integralmente ao tema proposto e à tipologia textual.

A letra deve ser legível e a grafia deve respeitar o que se encontra previsto no Novo Acordo Ortográfico que entrou em vigor no ano 2015.

3. Material

3.1 Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta, indelével.

3.2 Não é permitido o uso de quaisquer dispositivos eletrónicos (telemóvel, Tablet, etc.), durante a prova.

3.3 Não é permitida a consulta a dicionários e a Boletins Oficiais.

3.4 Não é permitido o uso de corretor.

3.5 As respostas são registadas no enunciado.

4. Duração da prova

A prova tem a duração de **cento e cinquenta minutos (150mn)**, sendo **sessenta minutos (60mn) para o Caderno 1** e **noventa minutos (90mn) para o Caderno 2**.

Entre os dois cadernos pode-se dar um intervalo de cinco minutos (5mn).

Praia, 24 de maio 2019.

ANEXO III

Termo de Compromisso

Eu,,
(estado civil) portador do B.I. n.º, emitido em
....., pelo Arquivo de Identificação, declaro sob
compromisso de honra, que uma vez selecionado para o cargo de Professor, estarei
disponível para trabalhar em qualquer estabelecimento de ensinos básico ou
secundário público, no território nacional.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura reconhecida)